

CONTRATO nº040/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000725-0

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan,135, Brooklin Novo, São Paulo, Capital, CEP:04566-000, neste ato representada por seu Administrador, **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº28.791.158-5 e CPF nº 291.397.058-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 10**, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.

1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.

1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.



- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$6.979.349,70(seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), na data base de janeiro/2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
 - 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.

5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

6.1.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;

6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;

6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

6.1.5. Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;

6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;

6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;

6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.

6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;

6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.



- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1º Região (SP/MT/MS), .CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar a alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.

- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da **SPObras**, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à **SPObras**, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da **SPObras**, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.
 - 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de

recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.

9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:

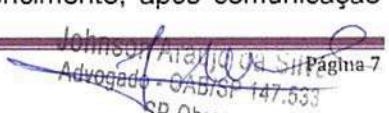
- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.



9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação



formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora ($TR + 0,5\%$ "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
 - 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejam a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
 - 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze)

dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;

10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;

10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, consequentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.

10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.

10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.

10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.

10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.

10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.
- 10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.
- 14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.
- 14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.
- 14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

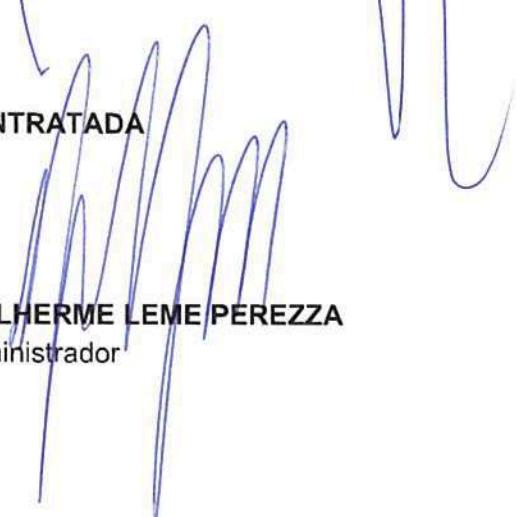
São Paulo 08 de Setembro de 2022

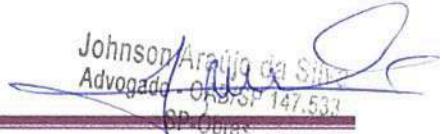
SP Obras:


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA


GUILHERME LEME PEREZZA
Administrador


Johnson Araújo da Silveira
Advogado - CRB/SP 147.531
SP Obras



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 10

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 10**

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Ano 1	Mês 7
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS								
2	PISCINA							R\$ 2.316.765,62	
3	GESTÃO							R\$ 1.961.993,80	
4	CEI							R\$ 513.676,83	
5	EMEI							R\$ 1.026.610,66	
6	EMEF							R\$ 846.755,19	
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 313.547,60	
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)								
9	MÊS 1							◆ R\$ 716.922,49	
10	MÊS 2							◆ R\$ 1.523.225,01	
11	MÊS 3							◆ R\$ 1.254.305,01	
12	MÊS 4							◆ R\$ 1.549.833,25	
13	MÊS 5							◆ R\$ 1.191.533,21	
14	MÊS 6								◆ R\$ 743.530,72
15	TOTAL								◆ R\$ 6.979.349,70



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA ALVARENGA	2.316.765,62	33,19%
2	GESTÃO	1.961.993,80	28,11%
3	CEI	513.676,83	7,36%
4	EMEI	1.026.610,66	14,71%
5	EMEF	846.755,19	12,13%
	SUBTOTAL A	6.665.802,10	95,51%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	313.547,60	4,49%
	SUBTOTAL B	313.547,60	4,49%

PREÇO TOTAL

6.979.349,70

100,00%

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
----------------	-----------------------	-----------------	------------

Guilherme Leme Perazza
Engenheiro Civil
CREA/SP 5062442704



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PISCINA ALVARENGA											
1	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	867,00	11,59	20,11%	13,92	19,52%	11,20	9.710,40
2	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	95,00	104,39	20,11%	125,38	19,52%	100,90	9.585,50
3	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XXM	26.005,00	1,96	20,11%	2,35	19,52%	1,89	49.149,45
4	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	162,00	58,78	20,11%	70,60	19,52%	56,81	9.203,22
5	EDIF	01-04-04	APIOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2.634,00	4,90	20,11%	5,88	19,52%	4,73	12.458,82
6	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	33,00	214,69	20,11%	257,86	19,52%	207,52	6.848,16
7	EDIF	01-04-90	REATERRAMENTO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	129,00	12,28	20,11%	14,74	19,52%	11,86	1.529,94
8	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	59,00	25,15	20,11%	30,20	19,52%	24,30	1.433,70
9	EDIF	02-02-15	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	132,00	415,42	20,11%	498,96	19,52%	401,56	53.005,92
10	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	77,00	96,81	20,11%	116,27	19,52%	93,57	7.204,89
11	EDIF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11.046,00	12,50	20,11%	15,01	19,52%	12,08	133.435,68
12	EDIF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.452,00	13,33	20,11%	16,01	19,52%	12,88	44.461,76
13	EDIF	03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	139,00	533,13	20,11%	640,34	19,52%	515,34	71.632,26
14	EDIF	02-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	102,00	215,52	20,11%	258,86	19,52%	208,33	21.249,66
15	EDIF	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,00	391,86	20,11%	470,66	19,52%	378,78	3.030,24
16	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	108,00	115,26	20,11%	138,43	19,52%	111,40	12.031,20
17	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	108,00	16,11	20,11%	19,34	19,52%	15,56	1.680,48
18	EDIF	03-40-22	TREATAMENTO DE ARMADURA COM APPLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	277,00	5,61	20,11%	6,73	19,52%	5,41	1.498,57
19	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	108,00	157,73	20,11%	189,44	19,52%	152,46	16.465,68
20	EDIF	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.238,00	11,29	20,11%	13,56	19,52%	10,91	24.416,58
21	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRYSTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	909,00	68,75	20,11%	82,57	19,52%	66,45	60.403,05
22	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	909,00	112,94	20,11%	135,65	19,52%	109,17	99.235,53
23	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIESTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	909,00	109,51	20,11%	131,53	19,52%	105,85	96.217,65
24	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	909,00	15,34	20,11%	18,42	19,52%	14,82	13.471,38
25	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	4.241,00	39,49	20,11%	47,43	19,52%	38,17	161.878,97
26	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	909,00	3,92	20,11%	4,70	19,52%	3,78	3.436,02
27	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	909,00	5,88	20,11%	7,06	19,52%	5,68	5.163,12
28	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	4.241,00	9,80	20,11%	11,77	19,52%	9,47	40.162,27
29	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	31,92	20,11%	38,33	19,52%	30,84	185,04
30	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	15,20	20,11%	18,25	19,52%	14,68	89,08
31	EDIF	08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	12,00	153,50	20,11%	184,35	19,52%	148,37	1.760,44
32	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CANTILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	211,00	15,86	20,11%	19,04	19,52%	15,32	3.232,52
33	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	132,00	20,36	20,11%	24,45	19,52%	19,67	2.596,44
34	EDIF	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	294,00	23,71	20,11%	28,47	19,52%	22,91	6.735,54
35	EDIF	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	196,00	36,91	20,11%	44,33	19,52%	35,67	6.991,32
36	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	392,00	4,88	20,11%	5,86	19,52%	4,71	1.846,32
37	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	784,00	6,88	20,11%	8,26	19,52%	6,64	5.205,76
38	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	588,00	9,82	20,11%	11,79	19,52%	9,48	5.574,24
39	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	196,00	20,34	20,11%	24,43	19,52%	19,66	3.853,36
40	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	12,00	147,15	20,11%	176,74	19,52%	142,24	1.706,88
41	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	539,59	19,52%	434,26	1.302,78
42	EDIF	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A	UN	2,00	528,48	20,11%	634,75	19,52%	510,84	1.021,68
43	EDIF	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	2,00	977,20	20,11%	1.173,71	19,52%	944,60	1.889,20
44	EDIF	09-04-40	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12,5A	UN	3,00	299,35	20,11%	359,54	19,52%	289,35	868,05
45	EDIF	09-04-41	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	19,52%	402,89	805,78
46	EDIF	09-04-42	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	2,00	345,46	20,11%	414,93	19,52%	333,93	667,96
47	EDIF	09-04-48	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	154,36	20,11%	185,40	19,52%	149,20	447,60
48	EDIF	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	3,00	69,78	20,11%	83,81	19,52%	67,45	202,35
49	EDIF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ SHP	UN	3,00	2.245,86	20,11%	2.697,50	19,52%	2.170,94	6.512,82
50	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	29,16	20,11%	35,02	19,52%	28,18	112,72
51	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	3,00	27,01	20,11%	32,44	19,52%	26,10	78,30
52	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	109,62	20,11%	131,66	19,52%	105,95	211,90
53	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	4,00	103,90	20,11%	124,79	19,52%	100,43	401,72
54	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNETICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	19,52%	1.118,47	1.118,47
55	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMINÍUM REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	498,41	20,11%	598,64	19,52%	481,78	5.781,36
56	EDIF	09-05-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	12,00	178,92	20,11%	214,90	19,52%	172,95	2.075,40
57	EDIF	09-05-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,93	20,11%	134,43	19,52%	108,18	1.298,16
58	EDIF	09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.162,18	20,11%	1.395,89	19,52%	1.123,41	1.123,41
59	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELEYS PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,30	20,11%	55,61	19,52%	44,75	626,50
60	EDIF	09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTEIS - ATÉ 2"	M	171,00	11,58	20,11%	13,90	19,52%	11,18	1.911,78
61	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.764,00	2,32	20,11%	2,78	19,52%	2,23	3.933,72
62	EDIF	09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	7,00	13,89	20,11%	16,68	19,52%	13,42	93,94



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
63	EDIF	09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	32,41	20,11%	38,92	19,52%	31,32	187,92
64	EDIF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	14.436,14	20,11%	17.339,24	19,52%	13.954,62	13.954,62
65	EDIF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	19.764,70	20,11%	23.739,38	19,52%	19.105,45	38.210,90
66	EDIF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.522,36	20,11%	27.051,60	19,52%	21.771,12	21.771,12
67	EDIF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,32	20,11%	244,20	19,52%	196,53	393,06
68	EDIF	10-03-72	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	20,11%	419,11	19,52%	337,29	674,58
69	EDIF	10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	451,68	20,11%	554,76	19,52%	446,47	892,94
70	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	77,00	75,14	20,11%	90,25	19,52%	72,63	5.592,51
71	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	18,00	111,21	20,11%	133,57	19,52%	107,49	1.934,82
72	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	12,00	133,01	20,11%	159,75	19,52%	128,56	1.542,72
73	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	6,00	171,82	20,11%	206,37	19,52%	166,08	996,48
74	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	24,00	39,41	20,11%	47,33	19,52%	38,09	914,16
75	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	24,00	58,88	20,11%	70,72	19,52%	56,91	1.365,84
76	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	157,00	67,52	20,11%	81,09	19,52%	65,26	10.245,82
77	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	30,00	107,76	20,11%	129,42	19,52%	104,16	3.124,00
78	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	130,84	20,11%	157,15	19,52%	125,47	252,94
79	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	18,00	173,04	20,11%	207,83	19,52%	167,26	3.010,68
80	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	4,00	374,47	20,11%	449,77	19,52%	361,97	1.447,88
81	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	2,00	548,24	20,11%	658,49	19,52%	529,95	1.059,90
82	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	907,55	20,11%	1.090,05	19,52%	877,27	1.754,54
83	EDIF	10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO O/FERRO L=30CM	M	177,00	97,05	20,11%	116,56	19,52%	93,80	16.602,60
84	EDIF	10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	424,00	74,99	20,11%	90,07	19,52%	72,48	30.731,52
85	EDIF	10-11-90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	27,00	82,83	20,11%	99,48	19,52%	80,06	2.151,62
86	EDIF	10-11-94	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	24,00	757,67	20,11%	910,03	19,52%	732,39	17.577,36
87	EDIF	10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	345,00	10,87	20,11%	13,05	19,52%	10,50	3.622,50
88	EDIF	10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	30,00	96,69	20,11%	116,13	19,52%	93,46	2.803,80
89	EDIF	10-60-22	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	6,00	25,57	20,11%	31,91	19,52%	25,68	154,08
90	EDIF	10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	3,00	193,25	20,11%	232,11	19,52%	186,80	560,40
91	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA CÓMUM	M2	909,00	70,98	20,11%	85,25	19,52%	68,60	62.357,40
92	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	4.241,00	30,83	20,11%	37,02	19,52%	29,79	126.339,39
93	EDIF	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	3.332,00	77,27	20,11%	92,80	19,52%	74,68	240.833,76
94	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	206,00	23,85	20,11%	28,64	19,52%	23,04	4.746,24
95	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	206,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	1.180,38
96	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.332,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	37.851,52
97	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.332,00	6,20	20,11%	7,44	19,52%	5,98	19.925,36
98	SIURB-P2	108222	SKIMMER EM ABS BOCA PEQUENA SAÍDA 50MM	UN	12,00	489,45	20,11%	587,87	19,52%	473,11	5.677,32
99	SIURB-P2	108225	RAŁO FUNDO ANTI-TURBILHAO C/ TAMPA,SAÍDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	12,00	559,92	20,11%	672,51	19,52%	541,23	6.494,76
100	SIURB-P2	108226	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=20CM	UN	180,00	88,08	20,11%	105,79	19,52%	85,13	15.323,40
101	SIURB-P2	108231	TROCADOR DE CALOR 220V P/ PISCINA DE ATÉ 122M3	UN	6,00	20.829,72	20,11%	34.627,37	19,52%	27.868,10	167.209,60
102	CDHU	18.07.020	PLACA CERÂMICA NAO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA OLÍMPICA BICOMPONENTE	M2	3.128,00	130,64	20,11%	156,91	19,52%	126,28	395.003,84

SUBTOTAL 1 - PISCINA ALVARENGA 2.316.765,62

2 GESTÃO

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

103	EDIF	17-45-01	ANDAIAMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3/MÉS	350,00	8,69	20,11%	10,43	19,52%	8,39	2.936,50
104	EDIF	17-45-02	ANDAIAMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	350,00	7,18	20,11%	8,62	19,52%	6,93	2.425,50
105	EDIF	01-05-02	TARUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	80,00	94,14	20,11%	113,07	19,52%	90,99	7.279,20
106	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	80,00	25,15	20,11%	30,20	19,52%	24,30	1.944,00
107	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBAS METÁLICAS, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	39,00	104,39	20,11%	125,38	19,52%	100,90	3.935,10
108	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,86	20,11%	438,23	19,52%	352,68	705,36

2.2 REVISÃO ELÉTRICA

109	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	500,00	36,22	20,11%	43,50	19,52%	35,00	17.500,00
110	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,88	20,11%	5,06	19,52%	4,71	7.065,00
111	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	9,82	20,11%	11,79	19,52%	9,48	14.220,00
112	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.250,00	20,34	20,11%	24,43	19,52%	19,66	24.575,00
113	EDIF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	82,62	20,11%	99,23	19,52%	79,86	30.346,80
114	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	95,00	27,44	20,11%	32,95	19,52%	26,51	2.518,45
115	EDIF	09-06-79	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X74MM	M	15,00	337,39	20,11%	405,23	19,52%	326,12	4.891,80
116	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	60,00	29,16	20,11%	35,02	19,52%	28,18	1.690,80
117	EDIF	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	55,00	77,78	20,11%	93,42	19,52%	75,10	4.134,90
118	EDIF	09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	15,00	117,96	20,11%	141,68	19,52%	114,02	1.710,30
119	EDIF	09-09-08	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPAS PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	180,00	284,75	20,11%	342,01	19,52%	275,24	49.543,20
120	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	45,00	439,46	20,11%	527,83	19,52%	424,79	19.115,55



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
121	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	70,00	302,96	20,11%	363,88	19,52%	292,85	20.499,50
122	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTEIS - ATÉ 2"	M	300,00	11,58	20,11%	13,90	19,52%	11,18	3.354,00
123	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	4.000,00	2,32	20,11%	2,78	19,52%	2,23	9.920,00
124	EDIF	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	50,00	13,89	20,11%	16,68	19,52%	13,42	671,00
125	EDIF	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	32,41	20,11%	38,92	19,52%	31,32	626,40
126	EDIF	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	15,00	60,19	20,11%	72,29	19,52%	58,17	872,55
127	EDIF	09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	23,15	20,11%	27,80	19,52%	22,37	3.355,50
128	EDIF	09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	34,73	20,11%	41,71	19,52%	33,56	5.034,00
129	EDIF	09-72-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	69,45	20,11%	83,41	19,52%	67,12	10.068,00
130	EDIF	09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	45,00	69,45	20,11%	83,41	19,52%	67,12	3.020,40
131	EDIF	09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	60,00	19,50	20,11%	23,42	19,52%	18,84	1.130,40
132	EDIF	09-82-22	SOCOTEPE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	180,00	20,08	20,11%	24,11	19,52%	19,40	3.492,00
133	EDIF	09-82-35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO POTÊNCIA 110-220V/2X45W	UN	120,00	118,02	20,11%	141,75	19,52%	114,08	13.689,60
134	EDIF	09-82-56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	120,00	13,91	20,11%	16,70	19,52%	13,44	1.612,80
135	EDIF	09-82-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	75,00	61,91	20,11%	74,36	19,52%	59,84	4.488,00
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
136	EDIF	07-60-50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	40,00	12,05	20,11%	14,47	19,52%	11,64	465,60
137	EDIF	07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	35,00	4,82	20,11%	5,78	19,52%	4,65	162,75
138	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MACAÑETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTACAO DA FURACAO	UN	40,00	330,41	20,11%	406,46	19,52%	327,11	13.084,40
139	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTACAO E FURACAO	UN	35,00	146,71	20,11%	176,21	19,52%	141,81	4.963,35
140	EDIF	08-90-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	200,00	5,59	20,11%	6,71	19,52%	5,40	1.080,00
141	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	350,00	25,26	20,11%	30,33	19,52%	24,40	8.540,00
142	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	100,00	67,52	20,11%	81,09	19,52%	65,26	6.526,00
143	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	15,00	113,16	20,11%	135,91	19,52%	109,38	1.640,70
144	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	10,00	165,90	20,11%	199,26	19,52%	160,36	1.603,60
145	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	40,00	411,24	20,11%	493,94	19,52%	397,52	15.900,80
146	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	709,42	20,11%	940,17	19,52%	763,08	9.156,96
147	EDIF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVO TORNEIRA	UN	30,00	401,23	20,11%	578,00	19,52%	465,17	13.955,10
148	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	19,52%	970,68	7.765,44
149	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	25,00	258,12	20,11%	310,02	19,52%	249,50	6.237,50
150	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	30,00	463,90	20,11%	557,19	19,52%	448,42	13.452,60
151	EDIF	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	25,00	346,17	20,11%	415,78	19,52%	334,61	8.365,25
152	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	25,00	308,09	20,11%	370,04	19,52%	297,80	7.445,00
153	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	450,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	2.124,00
154	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	17,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	80,24
155	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	90,00	36,23	20,11%	43,51	19,52%	35,01	3.150,90
156	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	131,17	20,11%	157,54	19,52%	126,78	507,12
157	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	110,00	12,51	20,11%	15,02	19,52%	12,08	1.328,80
158	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	280,00	7,56	20,11%	9,08	19,52%	7,30	2.044,00
159	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	280,00	37,92	20,11%	45,54	19,52%	36,65	10.262,00
160	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	280,00	62,42	20,11%	74,97	19,52%	60,33	16.892,40
161	EDIF	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	80,00	39,00	20,11%	46,84	19,52%	37,69	3.015,20
162	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPEÑADO - ESPESSURA 20MM	M2	58,00	51,23	20,11%	61,53	19,52%	49,51	2.871,58
163	EDIF	13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	58,00	192,80	20,11%	231,57	19,52%	186,36	10.800,88
164	EDIF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	12,00	97,87	20,11%	117,55	19,52%	94,60	1.135,20
165	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	58,00	33,03	20,11%	39,67	19,52%	31,92	1.851,36
166	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	50,00	180,08	20,11%	216,29	19,52%	174,07	8.703,50
167	EDIF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	50,00	80,85	20,11%	97,10	19,52%	78,14	3.907,00
168	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	480,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	2.750,40
169	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRÍAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	400,00	8,09	20,11%	9,71	19,52%	7,81	3.124,00
170	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRÍAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	40,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	305,60
171	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOques DE MASSA	M2	480,00	18,79	20,11%	22,56	19,52%	18,15	8.712,00
172	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	480,00	20,05	20,11%	24,08	19,52%	19,37	9.297,60
173	EDIF	15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE EQUADRÍAS DE MADEIRA	M2	190,00	25,53	20,11%	30,66	19,52%	24,67	4.687,30
174	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE EQUADRÍAS METÁLICAS	M2	100,00	32,88	20,11%	39,49	19,52%	31,78	3.178,00
175	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	25,00	259,96	20,11%	312,23	19,52%	251,28	6.282,00
176	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	15,00	206,98	20,11%	248,60	19,52%	200,07	3.001,05
2.4 SALA DE DANCA											
177	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	6,00	898,70	20,11%	1.079,42	19,52%	868,71	5.212,26
178	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MACAÑETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTACAO DA FURACAO	UN	5,00	330,41	20,11%	406,46	19,52%	327,11	1.635,55
179	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	77,00	5,59	20,11%	6,71	19,52%	5,40	415,80
180	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	19,52%	18,14	272,10



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
181	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	19,52%	14,51	217,65
182	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	23,00	52,14	20,11%	62,62	19,52%	50,39	1.158,97
183	EDIF	08-90-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	19,52%	60,78	911,70
184	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	280,00	24,93	20,11%	29,94	19,52%	24,09	6.745,20
185	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	325,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	1.862,25
186	EDIF	15-00-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	325,00	20,05	20,11%	24,09	19,52%	19,37	6.295,25
187	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	230,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	1.757,20
188	EDIF	15-90-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE EQUADRIAS METÁLICAS	M2	230,00	32,88	20,11%	39,49	19,52%	31,78	7.309,40
189	EDIF	15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - EQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	264,00	23,64	20,11%	28,39	19,52%	22,84	6.029,76
190	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	264,00	8,09	20,11%	9,71	19,52%	7,81	2.061,84
191	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	480,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	5.452,80
2.5 GINÁSIO											
192	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	386,00	357,10	20,11%	428,91	19,52%	345,18	133.239,48
193	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAGÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTERIAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1.926,00	30,81	20,11%	37,00	19,52%	29,77	57.337,02
194	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	142,00	112,76	20,11%	135,43	19,52%	108,99	15.476,58
195	EDIF	06-02-96	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	40,00	93,25	20,11%	112,01	19,52%	90,14	3.605,60
196	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOIS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	182,00	4,50	20,11%	5,40	19,52%	4,34	799,88
197	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	2,00	998,70	20,11%	1.079,42	19,52%	868,71	1.737,42
198	EDIF	07-00-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MACANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA LIBRACAO	UN	2,00	338,41	20,11%	406,46	19,52%	327,11	654,22
199	EDIF	08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	25,00	268,33	20,11%	346,31	19,52%	278,71	6.967,75
200	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	95,00	5,59	20,11%	6,71	19,52%	5,40	513,00
201	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	19,52%	18,14	272,10
202	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	19,52%	14,51	217,65
203	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	20,00	52,14	20,11%	62,62	19,52%	50,39	1.007,80
204	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	19,52%	60,78	911,70
205	EDIF	13-60-10	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	130,00	33,03	20,11%	39,67	19,52%	31,92	4.149,60
206	EDIF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	45,00	411,02	20,11%	493,67	19,52%	397,30	17.878,50
207	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	720,00	24,93	20,11%	29,94	19,52%	24,09	17.344,80
208	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	850,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	4.870,50
209	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	450,00	28,61	20,11%	34,36	19,52%	27,65	12.442,50
210	EDIF	15-00-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	450,00	20,05	20,11%	24,08	19,52%	19,37	8.716,50
211	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	150,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	1.146,00
212	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE EQUADRIAS METÁLICAS	M2	150,00	32,88	20,11%	39,49	19,52%	31,78	4.767,00
213	EDIF	17-03-55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	241,24	20,11%	289,75	19,52%	233,19	233,19
214	EDIF	17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	446,75	20,11%	536,59	19,52%	431,84	431,84
215	EDIF	17-03-57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	595,66	20,11%	715,44	19,52%	575,78	575,78
216	EDIF	17-03-58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	331,59	20,11%	398,27	19,52%	320,52	320,52
217	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.241,58	20,11%	3.893,46	19,52%	3.133,45	6.266,90
218	EDIF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00	5.911,39	20,11%	7.100,17	19,52%	5.714,21	11.428,42
219	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	16,00	22,02	20,11%	26,44	19,52%	21,27	340,32
220	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	20,00	51,23	20,11%	61,53	19,52%	49,51	990,20
221	EDIF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 20MM	M2	20,00	39,49	20,11%	47,43	19,52%	38,17	763,40
222	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	450,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	5.112,00
2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM											
223	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X17XCM	UN	14,00	839,62	20,11%	1.008,46	19,52%	811,60	11.362,40
224	EDIF	07-00-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60x65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	25,00	146,71	20,11%	176,21	19,52%	141,81	3.545,25
225	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	35,00	5,59	20,11%	6,71	19,52%	5,40	189,00
226	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	8,00	18,78	20,11%	22,55	19,52%	18,14	145,12
227	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	8,00	15,02	20,11%	18,04	19,52%	14,51	116,08
228	EDIF	08-00-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	12,00	52,14	20,11%	62,62	19,52%	50,39	604,68
229	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	8,00	62,89	20,11%	75,53	19,52%	60,78	486,24
230	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	50,00	25,26	20,11%	30,33	19,52%	24,40	1.220,00
231	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	113,16	20,11%	135,91	19,52%	109,38	218,76
232	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	165,90	20,11%	199,26	19,52%	160,36	320,72
233	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	10,00	411,24	20,11%	493,94	19,52%	397,52	3.975,20
234	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	789,42	20,11%	948,17	19,52%	763,08	1.526,16
235	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	19,52%	970,68	1.941,36
236	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVO TORNEIRA	UN	12,00	367,97	20,11%	441,96	19,52%	355,68	4.268,16
237	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	258,12	20,11%	310,02	19,52%	249,50	499,00
238	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	12,00	462,90	20,11%	557,19	19,52%	440,42	5.301,04
239	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DÚPLA ACIONAMENTO	UN	12,00	404,49	20,11%	485,83	19,52%	390,99	4.691,08



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
240	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	12,00	308,09	20,11%	370,04	19,52%	297,80	3.573,60
241	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2600/4400W	UN	10,00	222,31	20,11%	267,01	19,52%	214,88	2.148,80
242	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	40,00	4,89	20,11%	5,07	19,52%	4,72	188,00
243	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	5,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	23,60
244	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	26,00	36,23	20,11%	43,51	19,52%	35,91	910,26
245	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	26,00	131,17	20,11%	157,54	19,52%	126,78	3.296,28
246	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	45,00	12,51	20,11%	15,02	19,52%	12,08	543,60
247	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	40,00	7,56	20,11%	9,08	19,52%	7,20	292,00
248	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	40,00	37,92	20,11%	45,54	19,52%	36,65	1.466,00
249	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	62,42	20,11%	74,97	19,52%	60,33	2.413,20
250	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	40,00	30,83	20,11%	37,02	19,52%	29,79	1.191,60
251	EDIF	15-50-03	REMOCÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	150,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	859,50
252	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ALVENARIA	M2	20,00	28,61	20,11%	34,36	19,52%	27,65	553,00
253	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	150,00	20,05	20,11%	24,08	19,52%	19,37	2.905,50
254	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	20,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	152,80
255	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	20,00	32,88	20,11%	39,49	19,52%	31,78	635,60
256	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	16,00	259,96	20,11%	312,23	19,52%	251,28	4.020,48
257	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	206,98	20,11%	248,60	19,52%	200,07	800,28
258	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	200,00	8,10	20,11%	9,72	19,52%	7,82	1.564,00
259	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	200,00	6,91	20,11%	8,29	19,52%	6,67	1.334,00
260	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	250,00	37,70	20,11%	45,28	19,52%	36,44	9.110,00
261	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	219,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	2.487,84
2.7 ESTÚDIO											
262	EDIF	07-80-20	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MACANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTACAO DA FURACAO	UN	8,00	338,41	20,11%	406,46	19,52%	327,11	2.616,88
263	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTACAO E FURACAO	UN	8,00	146,71	20,11%	176,21	19,52%	141,81	1.134,48
264	EDIF	07-09-20	PORIAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	48,00	385,30	20,11%	462,79	19,52%	372,44	17.877,12
265	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	20,00	5,59	20,11%	6,71	19,52%	5,40	108,00
266	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	19,52%	18,14	272,10
267	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	19,52%	14,51	217,65
268	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	45,00	52,14	20,11%	62,62	19,52%	50,39	2.267,55
269	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	19,52%	60,78	911,70
270	EDIF	15-50-03	REMOCÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	250,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	1.432,50
271	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	600,00	18,79	20,11%	22,56	19,52%	18,15	10.890,00
272	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	500,00	20,05	20,11%	24,08	19,52%	19,37	9.685,00
273	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	150,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	1.222,40
274	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	60,00	32,88	20,11%	39,49	19,52%	31,78	1.906,80
275	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	306,00	8,10	20,11%	9,72	19,52%	7,82	2.392,92
276	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	306,00	6,91	20,11%	8,29	19,52%	6,67	2.041,02
277	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	611,00	37,70	20,11%	45,28	19,52%	36,44	22.264,84
278	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	436,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	4.952,96
2.8 ATELIÊS DE ARTES											
279	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	5,00	896,70	20,11%	1.079,42	19,52%	868,71	4.343,55
280	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MACANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTACAO DA FURACAO	UN	6,00	338,41	20,11%	406,46	19,52%	327,11	1.962,66
281	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTACAO E FURACAO	UN	6,00	146,71	20,11%	176,21	19,52%	141,81	850,86
282	EDIF	07-09-20	PORIAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	50,00	385,30	20,11%	462,78	19,52%	372,44	18.622,00
283	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	40,00	5,59	20,11%	6,71	19,52%	5,40	216,00
284	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	12,00	18,78	20,11%	22,55	19,52%	18,14	217,68
285	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	12,00	15,02	20,11%	18,04	19,52%	14,51	174,12
286	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	16,00	52,14	20,11%	62,62	19,52%	50,39	806,24
287	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	12,00	62,89	20,11%	75,53	19,52%	60,78	729,36
288	EDIF	15-50-03	REMOCÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	2.406,60
289	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	200,00	18,79	20,11%	22,56	19,52%	18,15	3.630,00
290	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	120,00	20,05	20,11%	24,08	19,52%	19,37	2.324,40
291	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	70,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	534,80
292	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	70,00	32,88	20,11%	39,49	19,52%	31,78	2.224,60
293	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,10	20,11%	9,72	19,52%	7,82	2.502,40
294	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	19,52%	6,67	2.134,40
295	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	320,00	37,70	20,11%	45,28	19,52%	36,44	11.660,80
296	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	3.635,20
2.9 ESCADA											
297	EDIF	08-00-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	500,00	15,86	20,11%	19,04	19,52%	15,32	7.660,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
298	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	100,00	19,82	20,11%	23,80	19,52%	19,15	1.915,00
299	EDIF	13-02-43	PISO PODOTATL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	20,00	205,42	20,11%	246,72	19,52%	198,56	3.971,20
300	EDIF	13-02-91	CHAPA DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	M2	50,00	98,25	20,11%	118,00	19,52%	94,96	4.748,00
301	EDIF	13-00-74	RESINA EPÓXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	156,00	19,51	20,11%	23,43	19,52%	18,85	2.940,60
302	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTECTORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	100,00	156,51	20,11%	187,98	19,52%	151,28	15.128,00
2.10 ÁREA EXTERNA											
303	EDIF	10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	200,00	149,47	20,11%	179,52	19,52%	144,47	28.894,00
304	EDIF	10-11-96	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	200,00	61,18	20,11%	73,48	19,52%	59,13	11.826,00
305	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APROVAMENTO	M3	5,00	52,90	20,11%	63,53	19,52%	51,12	255,60
306	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDÔ)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,78	19,52%	432,80	432,80
307	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	18,00	233,51	20,11%	280,46	19,52%	225,71	4.062,78
308	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	233,09	20,11%	279,96	19,52%	225,31	1.351,86
309	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	50,00	58,52	20,11%	70,28	19,52%	56,56	2.828,00
310	EDIF	17-02-32	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM	M2	50,00	10,69	20,11%	12,83	19,52%	10,32	516,00
311	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	215,52	20,11%	258,86	19,52%	208,33	1.041,65
312	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	40,00	33,03	20,11%	39,67	19,52%	31,92	1.276,80
313	EDIF	13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00	147,45	20,11%	177,10	19,52%	142,53	14.253,00
314	EDIF	17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	450,00	105,43	20,11%	126,63	19,52%	101,91	45.859,50
315	EDIF	17-60-30	RETRIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	450,00	13,71	20,11%	16,46	19,52%	13,24	5.958,00
316	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.500,00	6,20	20,11%	7,44	19,52%	5,98	8.970,00
317	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.800,00	8,10	20,11%	9,72	19,52%	7,82	21.896,00
318	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	1.700,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	12.989,00
319	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.800,00	28,61	20,11%	34,36	19,52%	27,65	77.420,00
320	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	2.000,00	23,85	20,11%	28,64	19,52%	23,04	46.080,00
321	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - EQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.000,00	56,99	20,11%	68,45	19,52%	55,08	165.240,00
322	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REFLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	150,00	498,41	20,11%	598,64	19,52%	481,78	72.267,00
323	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	150,00	178,92	20,11%	214,90	19,52%	172,95	25.942,50
324	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	150,00	111,93	20,11%	134,43	19,52%	108,18	16.227,00
325	EDIF	08-00-50	FERRO TRABALHADO - CAXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3.000,00	15,86	20,11%	19,04	19,52%	15,32	45.960,00
2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA											
326	EDIF	04-03-30	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	M2	45,00	359,97	20,11%	432,35	19,52%	347,95	15.657,75
327	EDIF	07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	15,00	544,52	20,11%	654,02	19,52%	526,35	7.895,25
328	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	8,00	89,62	20,11%	1.008,46	19,52%	811,60	6.492,80
329	EDIF	07-60-01	RETRIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	23,00	12,05	20,11%	14,47	19,52%	11,61	267,72
330	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCCUPADO" - 60X55MM - INCLUSIVE ADAPTACAO E FURACAO	UN	30,00	146,71	20,11%	176,21	19,52%	141,81	4.254,30
331	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	70,00	25,26	20,11%	30,33	19,52%	24,40	1.708,00
332	EDIF	10-05-21	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	12,00	113,16	20,11%	135,91	19,52%	109,38	1.312,56
333	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	4,00	165,90	20,11%	199,26	19,52%	160,36	641,44
334	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	411,24	20,11%	493,94	19,52%	397,52	7.155,36
335	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	789,42	20,11%	948,17	19,52%	763,08	6.104,64
336	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,19	20,11%	1.206,12	19,52%	970,68	7.765,44
337	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	5,00	258,12	20,11%	310,02	19,52%	249,50	1.247,50
338	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	15,00	463,90	20,11%	557,19	19,52%	440,42	6.726,30
339	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	18,00	404,49	20,11%	485,83	19,52%	390,99	7.037,82
340	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	18,00	308,09	20,11%	370,04	19,52%	297,90	5.360,40
341	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V- 2000/4400W	UN	15,00	222,31	20,11%	267,01	19,52%	214,88	3.223,20
342	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	75,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	354,00
343	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	16,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	75,52
344	EDIF	10-60-35	RETRIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	36,00	36,23	20,11%	43,51	19,52%	35,01	1.260,36
345	EDIF	10-70-15	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	131,17	20,11%	157,54	19,52%	125,78	253,56
346	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	70,00	12,51	20,11%	15,02	19,52%	12,08	845,60
347	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	120,00	7,56	20,11%	9,08	19,52%	7,30	876,00
348	EDIF	11-02-08	EMBOQUE INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	120,00	37,92	20,11%	45,54	19,52%	36,65	4.398,00
349	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	120,00	62,42	20,11%	74,97	19,52%	60,33	7.239,60
350	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	120,00	30,83	20,11%	37,02	19,52%	29,79	3.574,80
351	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	415,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	2.327,95
352	EDIF	15-00-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	415,00	20,05	20,11%	24,08	19,52%	19,37	8.038,55
353	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM EQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	110,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	840,40
354	EDIF	15-00-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE EQUADRAS METÁLICAS	M2	110,00	32,68	20,11%	39,49	19,52%	31,78	3.495,80
355	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	32,00	259,96	20,11%	312,23	19,52%	251,28	8.040,96
356	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	8,00	206,90	20,11%	248,60	19,52%	200,07	1.600,56
357	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	500,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	5.680,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
358	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 2CM	M2	100,00	58,52	20,11%	70,28	19,52%	56,96	5.656,00
359	EDIF	13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	286,28	20,11%	343,85	19,52%	276,73	2.767,30
360	EDIF	10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	140,00	97,05	20,11%	116,56	19,52%	93,80	13.132,00
2.12 TEATRO											
361	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	150,00	22,02	20,11%	26,44	19,52%	21,27	3.190,50
362	EDIF	13-00-15	COLAGEM DE TACOS SOLtos - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	150,00	286,04	20,11%	343,56	19,52%	276,49	41.473,50
363	EDIF	05-02-43	PINTURA PROTECTORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMAS	M2	200,00	15,34	20,11%	18,42	19,52%	14,82	2.964,00
364	EDIF	05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	200,00	9,80	20,11%	11,77	19,52%	9,47	1.894,00
365	EDIF	15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETOIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APlicaÇÃO	M2	150,00	33,53	20,11%	40,27	19,52%	32,40	4.860,00
366	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	300,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	1.719,00
367	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	300,00	23,85	20,11%	28,64	19,52%	23,04	6.912,00
SUBTOTAL 2 - GESTÃO											
3 CEI											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBAS METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	107,00	104,39	20,11%	125,38	19,52%	100,90	10.796,30
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	80,00	94,14	20,11%	113,07	19,52%	90,99	7.279,20
370	EDIF	01-05-40	TELHA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	80,00	25,15	20,11%	30,20	19,52%	24,30	1.944,00
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIAS COM HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	6,20	20,11%	7,44	19,52%	5,98	2.990,00
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	110,00	27,28	20,11%	32,76	19,52%	26,36	2.899,60
373	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	19,52%	6,11	3.055,00
374	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	140,00	99,20	20,11%	119,14	19,52%	95,88	13.423,20
3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	100,00	20,36	20,11%	24,45	19,52%	19,67	1.967,00
376	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,88	20,11%	5,86	19,52%	4,71	1.884,00
377	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,26	19,52%	6,64	2.656,00
378	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	25,00	283,04	20,11%	339,95	19,52%	273,59	6.839,75
379	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	25,00	294,51	20,11%	341,72	19,52%	275,01	6.875,25
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTÔNOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	7,00	78,93	20,11%	94,80	19,52%	76,29	534,03
381	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETROOUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	30,00	11,58	20,11%	13,90	19,52%	11,18	335,40
382	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	400,00	2,32	20,11%	2,78	19,52%	2,23	892,00
3.4 INST. HIGI-SANITÁRIAS											
383	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	120,00	25,26	20,11%	30,33	19,52%	24,40	2.928,00
384	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	120,00	36,68	20,11%	44,05	19,52%	35,45	4.254,00
385	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	125,00	51,31	20,11%	61,62	19,52%	49,59	6.198,75
386	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	19,52%	66,01	267,24
387	EDIF	10-02-94	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,04	20,11%	157,15	19,52%	126,47	1.264,70
388	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	100,00	30,11	20,11%	36,16	19,52%	29,10	2.910,00
389	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	50,00	39,41	20,11%	47,33	19,52%	38,09	1.904,50
390	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	100,00	58,08	20,11%	70,72	19,52%	56,91	5.691,00
391	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	19,52%	167,26	669,04
392	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	19,52%	748,27	5.237,89
393	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVO TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	19,52%	355,68	3.201,12
394	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	19,52%	249,50	2.245,50
395	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	2.902,80
396	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	84,96
397	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	19,52%	35,01	560,16
3.5 REVESTIMENTOS											
398	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	7,56	20,11%	9,08	19,52%	7,30	2.190,00
399	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	39,95	20,11%	46,78	19,52%	37,64	11.292,00
400	EDIF	11-02-13	REBOÇO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	140,00	28,13	20,11%	33,78	19,52%	27,18	3.805,20
401	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	140,00	62,42	20,11%	74,97	19,52%	60,33	8.446,20
402	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	39,95	20,11%	46,78	19,52%	37,64	3.764,00
403	EDIF	11-03-13	REBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	100,00	28,74	20,11%	34,51	19,52%	27,77	2.777,00
404	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	30,03	20,11%	37,02	19,52%	29,79	4.170,60
405	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	50,00	40,22	20,11%	48,30	19,52%	38,87	1.943,50
406	EDIF	11-80-05	REPAROS EM REBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:6/12	M2	50,00	53,04	20,11%	63,70	19,52%	51,26	2.563,00
407	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOÇO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	50,00	27,47	20,11%	32,99	19,52%	26,55	1.327,50
408	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00	62,35	20,11%	74,88	19,52%	60,26	15.065,00
409	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	250,00	5,88	20,11%	7,06	19,52%	5,68	1.420,00
3.6 PISOS											
410	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	125,00	51,23	20,11%	61,53	19,52%	49,51	6.188,75
411	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	450,00	85,41	20,11%	102,58	19,52%	82,55	37.147,50



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 10 – ALVARENGA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
412	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	450,00	134,23	20,11%	161,22	19,52%	129,74	58.383,00
413	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	100,00	21,89	20,11%	26,29	19,52%	21,15	2.115,00
414	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINYL - 7,5CM	M	200,00	31,25	20,11%	37,53	19,52%	30,20	6.040,00
415	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	450,00	33,03	20,11%	39,67	19,52%	31,92	14.364,00
416	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINYL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	450,00	19,82	20,11%	23,80	19,52%	19,15	8.617,50
417	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	300,00	2,86	20,11%	3,43	19,52%	2,76	829,00
418	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	900,00	8,10	20,11%	9,72	19,52%	7,82	7.038,00
419	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	19,52%	6,67	6.003,00
420	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	19,52%	36,44	65.592,00
3.7 PINTURA											
421	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	420,00	23,85	20,11%	28,64	19,52%	23,04	9.676,80
422	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	680,00	56,99	20,11%	68,45	19,52%	55,08	37.454,40
423	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	235,00	28,53	20,11%	34,26	19,52%	27,57	6.478,95
424	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	19,52%	5,73	2.406,60
425	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	235,00	8,09	20,11%	9,71	19,52%	7,81	1.835,35
426	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	680,00	7,91	20,11%	9,50	19,52%	7,64	5.195,20
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	180,00	112,76	20,11%	135,43	19,52%	108,99	19.618,20
428	EDIF	15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOES E CONDUTORES	M	180,00	14,94	20,11%	17,94	19,52%	14,43	2.597,40
429	EDIF	10-50-32	DEMOLEÇÃO DE CALHAS, RUFOES OU RINCÔES EM CHAPA METÁLICA	M	180,00	4,50	20,11%	5,40	19,52%	4,34	781,20
430	EDIF	05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	32,00	446,10	20,11%	535,81	19,52%	431,21	13.798,72
431	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A CARBONO	M2	296,00	97,89	20,11%	117,57	19,52%	94,62	28.007,52
432	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOES E RINCÔES METÁLICOS	M	180,00	9,28	20,11%	11,14	19,52%	8,96	1.612,80
433	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	296,00	11,76	20,11%	14,12	19,52%	11,36	3.362,56
434	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	19,52%	309,11	2.781,99
435	EDIF	17-45-01	ANDAIAMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMESES	150,00	8,69	20,11%	10,43	19,52%	8,39	1.258,50
436	EDIF	17-45-02	ANDAIAMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	150,00	7,18	20,11%	8,62	19,52%	6,93	1.039,50
SUBTOTAL 3 - CEI											
513.676,83											
4 EMEI											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBAS METÁLICAS, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	273,00	104,39	20,11%	125,38	19,52%	100,90	27.545,70
438	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	75,00	25,15	20,11%	30,20	19,52%	24,30	1.822,50
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
439	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	500,00	6,20	20,11%	7,44	19,52%	5,98	2.990,00
440	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	110,00	27,28	20,11%	32,76	19,52%	26,36	2.899,60
441	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	19,52%	6,11	3.055,00
442	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	140,00	99,20	20,11%	119,14	19,52%	95,88	13.423,20
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	80,00	20,36	20,11%	24,45	19,52%	19,67	1.573,60
444	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,98	20,11%	5,86	19,52%	4,71	1.884,00
445	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	350,00	6,88	20,11%	8,26	19,52%	6,64	2.324,00
446	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	20,00	293,04	20,11%	339,95	19,52%	273,59	5.471,80
447	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 10/20W - COMPLETA	UN	20,00	294,51	20,11%	341,72	19,52%	275,01	5.500,20
448	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - ZW - AUTÔNOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	5,00	78,93	20,11%	94,80	19,52%	76,29	381,45
449	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	15,00	11,58	20,11%	13,90	19,52%	11,18	167,70
450	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	400,00	2,32	20,11%	2,78	19,52%	2,23	892,00
4.4 INST. HIGI-SANITÁRIAS											
451	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	130,00	25,26	20,11%	30,33	19,52%	24,40	3.172,00
452	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	130,00	36,68	20,11%	44,05	19,52%	35,45	4.608,50
453	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	125,00	51,31	20,11%	61,62	19,52%	49,59	6.198,75
454	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	19,52%	66,81	267,24
455	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	19,52%	125,47	1.264,70
456	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	100,00	39,41	20,11%	47,33	19,52%	38,09	3.809,00
457	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	60,00	58,88	20,11%	70,72	19,52%	56,91	3.414,60
458	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	100,00	67,52	20,11%	81,09	19,52%	65,26	6.526,00
459	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	19,52%	167,26	669,04
460	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	19,52%	748,27	5.237,89
461	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVO TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	19,52%	355,68	3.201,12
462	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	19,52%	35,01	560,16
463	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	19,52%	249,50	2.245,50
464	EDIF	10-50-03	DEMOLEÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	645,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	3.044,40
465	EDIF	10-50-18	DEMOLEÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	19,52%	4,72	84,96
4.5 REVESTIMENTOS											

ANEXO V

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE **10**, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação

1. Propomos o **DESCONTO de 19,52% (Dezenove vírgula cinquenta e dois porcento)**, para a execução do objeto desta licitação.
 - 1.1 O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.
- 2 A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.
- 3 No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão- de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
- 4 Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.
- 5 Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



- 6 Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- 7 Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 22 de junho de 2022


CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
ALEXANDRE GRAVA
PROCURADOR
56.838.949/0001-10
(11) 5543-5022

56.838.949/0001-10

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Rua Michigan, nº 135
Brooklin Novo - CEP: 04566-000

SÃO PAULO-SP



DADOS PARA CONTRATO

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA vem pela presente, através de seu representante legal, informar dados para assinatura de contrato.

Guilherme Leme Perazza

CREA Nº 5062442704

R.G. Nº 28.791.158-5

CPF: 291.397.058-38

Administrador

São Paulo, 22 de junho de 2022.

56.838.949/0001-10

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Rua Michigan, nº 135
Brooklin Novo - CEP: 04566-000

SÃO PAULO-SP

Alexandre Grava
R.G. Nº 18.701.793-1
CPF: 112.231.638.06

Procurador

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 2979 - Fls 107/108

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

SAIBAM quantos esta virem que, ao **primeiro** dia do mês de Outubro do ano dois mil e vinte (01/10/2020), nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, na Rua Michigan nº 135 Brooklin Novo, onde a chamado vim, aí, perante mim, William Turatto Barreiro Souza, escrevente autorizado do 2º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Michigan nº 135, Brooklin Novo, CEP: 04566-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 56.838.949/0001-10, com sua Ultima Alteração Contratual Consolidada em 04 agosto de 2020, e devidamente registrado na JUCESP 399.824/20-0 em 25 de setembro de 2020, cuja cópia, juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida em 29/09/2020 pela JUCESP e o cartão do CNPJ, ficam arquivados nestas notas, neste ato representada nos termos do Capítulo V, 5.1 e 5.4 da referida alteração contratual, por seus administradores: **ELEN PEREIRA BASTOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.569.410-7 SSP/SP, inscrita sob o CPF/ME nº 222.425.478-44, residente e domiciliada, na Rua Manoel da Nóbrega, nº 454 – apto 151 – Bloco B – Centro – Diadema – SP – CEP: 09910-720; e, **GUILHERME LEME PERAZZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 28.791.158-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 291.397.058-38, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacondá, 147 – Jardim Panorama – (CEP-05679-060); os presentes foram reconhecidos como os próprios pelo exame dos documentos apresentados, plenamente capazes, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **ALEXANDRE GRAVA**, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 18.701.793-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 112.231.638-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aníbal dos Anjos Carvalho nº 210 Cidade Dutra, e **GLAUBER CARLOS PRIMO**, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade 32.018.551-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 379.733.958-57, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Margaridas nº 97, Eldorado; a quem confere poderes expressos e especiais para agir isoladamente, para representar a outorgante em licitações, e no caso de licitações na modalidade pregão e RDC-Regime Diferenciado de Contratação, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, junto quaisquer Repartições, Autarquias ou Entidades Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos e outros Órgãos Governamentais, empresas privadas ou de economia mista, representarem a outorgante, podendo assinar e rubricar documentos, propostas, atas requerimentos, formulários, e assinar impugnações e recursos, assinar contratos e Ordem de Serviços decorrentes de licitações, depositar, retirar cauções de quaisquer espécie, assinando os respectivos recibos e dando quitação, requerer a expedição de certidões de qualquer espécie, inscrição e/ou renovação de cadastro da outorgante junto as repartições autárquicas ou entidades públicas federais, estaduais, municipais, concessionárias de serviços públicos e outros órgão governamentais, inclusive INSS e Receita Federal, podendo ainda, designar, prepostos para entrega de propostas e representação em sessão pública de licitação, podendo formular lances, praticando, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato que terá **VALIDADE POR DOIS (02) ANOS A PARTIR DESTA DATA**. Finalmente a outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal aqui assumiu por todos documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades esta que pessoalmente, fora



R Rego Freitas 133 137 143 Republica - São Paulo - SP



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96360710208929173833-1
Data: 07/10/2020 15:08:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN48760-J4K9;



CNPJ:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
[https://azevedobastos.not.br](http://azevedobastos.not.br)

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ratificadas, e assumidas, também, pelo seus representantes acima mencionados. De como assim disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, William Turatto Barreiro Souza, Escrevente, a escrevi. Eu, Douglas de Campos Gavazzi, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // GUILHERME LEME PERAZZA, ELEN PEREIRA BASTOS. TRASLADADA em 02 de outubro de 2020. Eu (ROBERT TADEU RODRIGUES GOMES) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Douglas de Campos Gavazzi, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Douglas de Campos Gavazzi
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 280,88; Ao Estado: R\$ 79,82; A Secretaria da Fazenda: R\$ 54,64; Santa Casa: R\$ 2,80; Ao Registro Civil: R\$ 14,78; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 19,28; Ao Município: R\$ 6,00; Ministério Público: R\$ 13,48; TOTAL: R\$ 471,68

PROTÓCOLO N° 215.672



SELO DIGITAL: 1127221PR000000152793920H - R\$ 471,68



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96360710208929173833-2
Data: 07/10/2020 15:08:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN48761-D13H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2022 16:29:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96360710208929173833-1 a 96360710208929173833-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8926e40b96b4db3d8195cd358484acffe5b929c13b95042f4c1c980be6ac8e1d8d2b2a5340456da11bd6919d62aaab88e7a8f1d8b045098d76172897a21d6373



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



TERMO DE ENCERRAMENTO

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA vem pela presente, através de seu representante legal, declarar que este caderno contém 7 (sete) páginas incluindo esta.

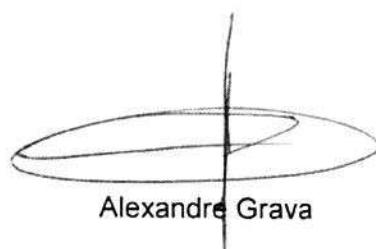
São Paulo, 22 de junho de 2022.

56.838.949/0001-10

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Rua Michigan, nº 135
Brooklin Novo - CEP: 04566-000

SÃO PAULO-SP



Procurador